



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 17672 /2014
(Da Deputada Arlete Sampaio)

L I D O
Em 1º de 14 2014
Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creche na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creche na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV, em um dos terrenos destinados para esta atividade, no *Projeto Integrado de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental do Núcleo Urbano de São Sebastião*.

JUSTIFICAÇÃO

Das 112 creches previstas pelo Governo do Distrito Federal, 43 começaram a ser construídas em 2013. No fim do ano passado, 3 estavam em fase de contratação de obra, 13 em licitação, e 4 em fase de confecção de projetos. Já as 49 restantes, serão construídas ao longo de 2014 por uma nova metodologia construtiva, que permite a entrega das obras após três meses contados de seu início.

Como a Região de São Sebastião ainda não foi contemplada com creches, o Fórum de Entidades Sociais da cidade encaminhou expediente para a Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB), requerendo a destinação de áreas para esta atividade na RA XIV, dentro do projeto urbanístico de regularização do núcleo urbano, que já se encontra em fase de finalização.

A SEDHAB informou ao Fórum, mediante correspondência oficial, que, por solicitação da Secretaria de Estado de Educação (SEE), a questão foi considerada na elaboração do *Projeto Integrado de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental do Núcleo Urbano de São Sebastião*, e que foram reservados dois terrenos para a SEE nas novas plantas urbanas (URB), localizados nos seguintes endereços, já atualizados:

- endereço da URB: **Quadra 103, Conjunto 11, AE 01, Bairro Residencial Oeste** (o endereço atual, que será modificado pela URB é Quadra 103, Conjunto 17, Lote 01. Bairro Residencial Oeste);

- endereço da URB: **Quadra 203, Conjunto 04, AE 01, Bairro Residencial Oeste** (o endereço atual, que será modificado pela URB é Quadra 203, Conjunto 04, Lote 01, Bairro Residencial Oeste).

Nesse sentido, rogo à Secretaria de Estado de Educação providências voltadas para a construção de uma creche em um dos dois lotes citados.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO